



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

REF.:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2021


OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores ativos, pensionistas e estagiários da Câmara Municipal de Jardimópolis”

ATA Nr. 2/2021 (Sequência: 2) DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO OCORRIDO NA ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis para proceder à **RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)** juntada às fls 131 do Pregão Presencial n.º 2/2021, do tipo “menor percentual de taxa de administração”, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores ativos, pensionistas e estagiários da Câmara Municipal de Jardimópolis”, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, às 9:30hs, com o intuito de corrigir, por meio desta, **ERRO MATERIAL quanto à digitação errônea do PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** ofertado pela empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, vencedora do certame. Na referida ATA constou erroneamente que a empresa ofertou uma taxa de administração negativa de -6,25%, sendo que o correto seria constar uma taxa de administração negativa de -5,25%, conforme demonstrado na Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial ATA N.º 1 constante de fls 129/130 do referido processo. Sendo assim, **RETIFICA-SE O ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO** em relação ao percentual da taxa de administração, cujos trechos passam a ter as seguintes redações: “..... **A empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA ofertou como melhor proposta uma taxa de administração negativa de -5,25%**” “**O preço ANUAL GLOBAL estimado para contratação dos serviços, considerando os valores mensais das recargas, além das recargas extras de Páscoa e Natal, será de até R\$ 153.548,27 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), aplicada a taxa de administração de -5,25% negativa,**”. Vale ressaltar que em razão do erro acima mencionado, a Homologação, o Contrato e conseqüentemente, suas publicações, foram gerados com o mesmo erro material de digitação, ou seja, constando o mesmo índice de taxa negativa, o que torna necessária a retificação dos referidos documentos e posteriores publicações. Registra-se, por fim, que o processo será remetido ao Presidente da Câmara Mun. de Jardimópolis, Autoridade Competente, para **RATIFICAÇÃO** dos Atos praticados e **RETIFICAÇÃO** da **HOMOLOGAÇÃO**, devendo esta ATA ainda ser publicada no site da CMJ e no Jornal Oficial do município. Sem mais considerações, deu-se por encerrada a presente reunião cuja ATA será assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Jardimópolis, 29 de dezembro de 2021


Ana Lucia Malvestio Sisti
Pregoeira


Renata Cristina Vianna Bernardi
Membro


Angélica Guerra Rossi Bonela
Membro